



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 070/06.

- LEI SE EM SESSÃO.

Ibiúna, 31 de Julho de 2006.

- CÓPIAS NOS EDIS.

- ÀS COMISSÕES. 31/07/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 070, desta data, que tem por objetivo abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 12.869.000,00 (doze milhões oitocentos e sessenta e nove mil reais), para suplementar a dotação do orçamento vigente da Prefeitura, especificada no artigo 1º do referido projeto.

As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar objeto desta proposição, correrão a conta de recursos resultantes do excesso de arrecadação.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

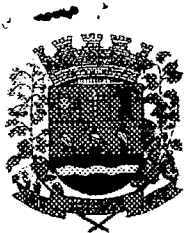
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP.**

Secretaria Administrativa
Recebido: 31/07/2006

11:55 HS.



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 184/2006
Recebido em 31 de 07 de 2006
Prazo vence em de de
Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~070~~ 184/2006
DE 31 DE JULHO DE 2006.

184/2006
F, 03

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 01 DE 03 DE 2006

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 12.869.000,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

2- PODER EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 04.122.0003.2003	Aplicações Diretas	R\$ 650.000,00
	Total do Órgão	R\$ 650.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 04.122.0004.2005	Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão	R\$ 150.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 04.128.0004.2007	Aplicações Diretas	R\$ 270.000,00
	Total do Órgão	R\$ 270.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 28.846.0000.0005	Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
	Total do Órgão	R\$ 60.000,00

2- PODER EXECUTIVO

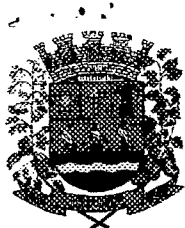
02.01.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 04.123.0005.2008	Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão	R\$ 20.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 04.129.0005.2009	Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão	R\$ 80.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

21/04

2- PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.361.0006.2015	Aplicações Diretas	R\$ 2.200.000,00
	Total do Órgão	R\$ 2.200.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.362.0006.2015	Aplicações Diretas	R\$ 800.000,00
	Total do Órgão	R\$ 800.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.364.0006.2015	Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão	R\$ 100.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.365.0006.2011	Aplicações Diretas	R\$ 280.000,00
	Total do Órgão	R\$ 280.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.365.0006.2012	Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão	R\$ 15.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.367.0006.2014	Aplicações Diretas	R\$ 130.000,00
	Total do Órgão	R\$ 130.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 23.695.0006.2016	Aplicações Diretas	R\$ 78.000,00
	Total do Órgão	R\$ 78.000,00

2- PODER EXECUTIVO

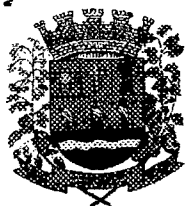
02.01.05 – SECRETARIA DE ESPORTES

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 27.812.0008.2017	Aplicações Diretas	R\$ 125.000,00
	Total do Órgão	R\$ 125.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 15.451.0009.2018	Aplicações Diretas	R\$ 340.000,00
	Total do Órgão	R\$ 340.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Fl. 05

2- PODER EXECUTIVO

02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 15.452.0009.2019	Aplicações Diretas	R\$ 500.000,00
	Total do Órgão	R\$ 500.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 26.782.0009.2022	Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão	R\$ 200.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.07 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 08.244.0010.2024	Aplicações Diretas	R\$ 28.000,00
	Total do Órgão	R\$ 28.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 20.601.0011.2025	Aplicações Diretas	R\$ 55.000,00
	Total do Órgão	R\$ 55.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.09 – SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 06.182.0012.2026	Aplicações Diretas	R\$ 220.000,00
	Total do Órgão	R\$ 220.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.09 – SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 06.182.0012.2026	Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão	R\$ 80.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.10 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 18.541.0013.2027	Aplicações Diretas	R\$ 38.000,00
	Total do Órgão	R\$ 38.000,00

2- PODER EXECUTIVO

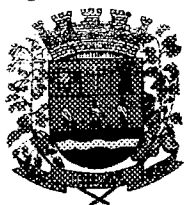
02.01.12 – FUNDO MUNIC. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.361.0007.2029	Aplicações Diretas	R\$ 650.000,00
	Total do Órgão	R\$ 650.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.12 – FUNDO MUNIC. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.361.0007.2029	Aplicações Diretas	R\$ 500.000,00
	Total do Órgão	R\$ 500.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

2- PODER EXECUTIVO

02.01.12 – FUNDO MUNIC. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.361.0007.2030	Aplicações Diretas	R\$ 800.000,00
	Total do Órgão	R\$ 800.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 10.301.0015.2031	Aplicações Diretas	R\$ 3.700.000,00
	Total do Órgão	R\$ 3.700.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 10.301.0015.2031	Aplicações Diretas	R\$ 800.000,00
	Total do Órgão	R\$ 800.000,00
	Total Geral	R\$ 12.869.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2006.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 31 de julho de 2006 o Projeto de Lei nº. 184/2006 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que a abertura do crédito suplementar é necessário para atender as despesas do diversos departamentos da administração municipal;

Considerando a relevância da proposição acima, pois trata da suplementação de dotações orçamentárias para o efetivo funcionamento da máquina administrativa da Prefeitura Municipal de Ibiúna até o final do corrente exercício.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 184/2006 colocado em Regime de Urgência Especial; e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 01 DE AGOSTO DE 2006.

Valdean Tristi

VEREADOR
JOSE LUIZ
PSDB

Leonardo

Fernando

Juan Carlos

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 01 DE 08 DE 2006

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 184/2006

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 31 de julho passado, o Projeto de Lei nº. 184/2006 que “Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 12.869.000,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais), para que o Município de Ibiúna possa atender as despesas com o Gabinete do Prefeito e Secretarias de Administração, Finanças, Educação Cultura e Turismo, Esportes, Obras e Serviços Públicos, Promoção Social, Agricultura, Segurança Urbana, Meio Ambiente, e Fundos Municipais de Manutenção e Valorização do Ensino, e da Saúde, conforme discriminado no artigo 1º. da proposição.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois abertura do crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

As Comissões Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar é necessária, para ao efetivo funcionamento da máquina administrativa da Prefeitura Municipal de Ibiúna até o final do corrente exercício.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 01 DE AGOSTO DE 2006.

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 184/2006 – fls. 02

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

FERNANDO WEIRA BRANCO

VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA

MEMBRO

VALDECIR FRIOLI

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

DONIZETI LUZ CAMARGO

VICE - PRESIDENTE

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 175/2006

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no

valor de R\$ 12.869,000,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 04.122.0003.2003	Aplicações Diretas.....	R\$ 650.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 650.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 04.122.0004.2005	Aplicações Diretas.....	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 150.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 04.128.0004.2007	Aplicações Diretas.....	R\$ 270.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 270.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 28.846.0000.0005	Aplicações Diretas.....	R\$ 60.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 60.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 04.123.0005.2008	Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 20.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 04.129.0005.2009	Aplicações Diretas.....	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 80.000,00

Segue – fls. 02.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 175/2006 – fls. 02

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.361.0006.2015	Aplicações Diretas.....	R\$ 2.200.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 2.200.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.362.0006.2015	Aplicações Diretas.....	R\$ 800.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 800.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.364.0006.2015	Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 100.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.365.0006.2011	Aplicações Diretas.....	R\$ 280.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 280.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.365.0006.2012	Aplicações Diretas.....	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 15.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.367.0006.2014	Aplicações Diretas.....	R\$ 130.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 130.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 23.695.0006.2016	Aplicações Diretas.....	R\$ 78.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 78.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.05 – SECRETARIA DE ESPORTES

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 27.812.0008.2017	Aplicações Diretas.....	R\$ 125.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 125.000,00

Segue – fls. 03.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 175/2006 – fls. 03

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 15.451.0009.2018	Aplicações Diretas.....	R\$ 340.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 340.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.06 – SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 15.452.0009.2019	Aplicações Diretas.....	R\$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 500.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.06 – SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 26.782.0009.2022	Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 200.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.07 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 08.244.0010.2024	Aplicações Diretas.....	R\$ 28.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 28.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 20.601.0011.2025	Aplicações Diretas.....	R\$ 55.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 55.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.09 – SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 06.182.0012.2026	Aplicações Diretas.....	R\$ 220.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 220.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.09 – SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 06.182.0012.2026	Aplicações Diretas.....	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 80.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.10 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 18.541.0013.2027	Aplicações Diretas.....	R\$ 38.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 38.000,00

Segue – fls. 04.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 175/2006 – fls. 04

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.12 – FUNDO MUNIC. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.361.0007.2029	Aplicações Diretas.....	R\$ 650.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 650.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.12 – FUNDO MUNIC. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.361.0007.2029	Aplicações Diretas.....	R\$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 500.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.12 – FUNDO MUNIC. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.361.0007.2030	Aplicações Diretas.....	R\$ 800.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 800.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 10.301.0015.2031	Aplicações Diretas.....	R\$ 3.700.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 3.700.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 10.301.0015.2031	Aplicações Diretas.....	R\$ 800.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 800.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 12.869.000,00

Art. 2º - O Valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2006.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 451/2006

Ibiúna, 01 de agosto de 2006.

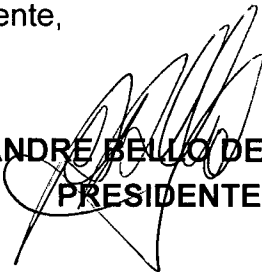
Handwritten signature and initials "AL 14" in the top right corner.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 175/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 070, nesta Casa tramitou com o nº. 184/2006, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 184/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 31 de julho de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de agosto passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 184/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 184/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 175/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 451/2006 de 01 de agosto de 2006.

Ibiúna, 02 de agosto de 2006.

Amauri Gabriel Viera
Secretário Geral
Administrativo